

Lei n.º 135

O Prof. Benicipo de B. do Santos, Est. de Hoete. Guozao;
passo saber que a Comissão de Actos. e em sessão em
seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prof. Benicipo autorizado a obter um
crédito especial ao valor de 100.000\$00 (cem mil
e 150.000,00 centos e cinquenta mil e quinhentos
e dezasseis e seis o serviço de Actos, cujo crédito corres-
ponha conta da verba Saldo vindo do exercício de 1957.

Art. 2.º - Revocadas as disposições em contrário, esta lei

Expediente Municipal de B. do Sarcos. 09.05.58

— Jardim ou Quinto Preto = Quel. Municipal